



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 048/1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar aluguel para realização de curso de pós-graduação neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de parte do prédio pertencente à Escola de 1º Grau Santa Teresinha, situada nesta Cidade, para realização do curso de pós-graduação ministrado pelas Faculdades Integradas de São Gonçalo-RJ, objetivando proporcionar às pessoas deste Município a frequência ao aludido curso com barateamento dos respectivos custos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de Cr\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento de aluguel tratado no artigo 1º que terá a seguinte aplicação:

- 09.00 - Secret. Mun. Educação, Cultura e Esportes
- 09.90 - Secret. Mun. Educação, Cultura e Esportes
 - 08 - Educação e cultura
 - 44 - Ensino Superior
 - 206 - Ensino de pós-graduação
- 2.99 - Pagamento de aluguel de salas para funcionamento de curso de pós-graduação
- 3130 - Serviços de terceiros e encargos
- 3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 425.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para satisfação das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

- 05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 08 - Educação e cultura
 - 46 - Educação física e desportos
- 1.08 - Construção e ampliação de duas praças de esportes
- 4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 425.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Fran-
cisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de março de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal